



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 3837

Macapá, 23 de Dezembro de 1982 — 5ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES
Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. SÉRGIO BENEDITO MOURA DE ARRUDA

Secretário de Educação e Cultura
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA
Secretário de Agricultura
Dr. GENÉSIO CARDOSO DO NASCIMENTO
Secretário de Segurança Pública
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI
Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1656 de 15 de dezembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00-82-09574-4-MI/DCA/ BSB/ 82,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 1097, de 25 de junho de 1982, publicado no Diário Oficial do Território de nº 3719, do dia 01 de julho do mesmo ano, que passa a vigorar com a seguinte redação.

- Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a WALDELOR DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 1.962.439, no cargo de Agente de Polícia, Código PC-405.B, Classe "B", Referência NM-27, de Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-32, da Classe Especial, de conformidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei nº 1711/52, acrescida a gratificação prevista no § 2º do artigo 17, da Lei nº 6.861/80, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de dezembro de 1982, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1658 de 15 de dezembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00-82-10498-0-MINTER,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 1243, de 05 de agosto de 1982, publicado no Diário Oficial do Território nº 3746, do dia 09 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação.

- Conceder aposentaria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a WALDEMAR RIBEIRO DO CARMO, matrícula nº 1.687.955, no cargo de Agente de Polícia, Código PC-405.B, Classe "B", Referência NM-27, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-32, da Classe "Especial", de conformidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei nº 1711/52, acrescida da gratificação prevista no § 2º do artigo 17, da Lei nº 6.861/80, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de dezembro de 1982, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1661 de 17 de dezembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOAQUIM FERNANDES LIMA QUEIROGA, da

Função de Representante do Órgão de Trânsito Público, junto ao Conselho Territorial de Trânsito-CONTETTRAN, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17 de dezembro de 1982, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1662 de 17 de dezembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o 2º Ten PM JOSÉ ONOTÔNIO DE ALMEIDA, para exercer as funções de Representante do Órgão de Trânsito Público, junto ao Conselho Territorial de Trânsito - CONTETTRAN, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17 de dezembro de 1982, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 89/82-PM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do art. 34, da Lei 6.448, de 11 de outubro de 1977, e tendo em vista o que consta na Ata de Exame Médico, datada de 20 de agosto de 1982,

DECRETA:

Art. 1º - APOSENTAR JOÃO CANTUÁRIA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Artífice, Código ART.022.4, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Macapá, lotado no Departamento Municipal de Estradas e Rodagem, na forma dos Artigos 123 parágrafo 1º e 127 inciso I, letra "b", da Lei Municipal 133/80 de 26 de dezembro de 1980.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de outubro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio 31 de Março, 07 de outubro de 1982

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 07 dias do mês de outubro de 1982.

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ
Diretora do Departamento de Administração

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 14/82 - CETA

O Sr. Presidente do Conselho de Educação do Território de Amapá-CETA, no uso de suas atribuições,

Considerando o falecimento da Profª. RUTH DE ALMEIDA BEZERRA, ex-funcionária deste Colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente do Conselho de Educação deste Território hoje dia 09 de dezembro numa justa homenagem aos relevantes serviços prestados à educação, pela citada mestra.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Conselho de Educação, Macapá 9 de dezembro de 1982.

MÁRIO QUIRINO DA SILVA
Presidente do CETA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE CINCO DIAS

Pelo presente Edital fica Notificado JOSÉ DA COSTA SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que tem o prazo de 05 (cinco) dias, para apresentar nesta Secretaria, sua Carteira do Trabalho a fim de que sejam verificadas as alterações salariais para elaboração de cálculos nos autos do processo 1085/82, em que V. Sa. contende com ELÉTRICA ALMEIDA.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 13 de dezembro de 1982.

EUTON RAMOS
Diretor de Secretaria

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 280,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 3.550,00

* Outras Cidade..... Cr\$ 6.075,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 30,00

Número atrasado..... Cr\$ 60,00

Número atrasado em outras cidades..... Cr\$ 80,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

TREM DESPORTIVO CLUBE

CONSELHO DELIBERATIVO

REUNIÃO ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/82-TDC

O Senhor Presidente do Trem Desportivo Clube, pelo presente Edital, amparado no Estatuto da Associação artigo 469, letra "b", convoca os senhores membros do Conselho Deliberativo da Associação, para uma reunião Ordinária a ser efetuada no dia 23 de dezembro corrente, quinta feira, na sede social, situada à Avenida Feliciano Coelho, nº 187, às 20 horas em primeira chamada, às 20:30 horas em segunda e às 21 horas em terceira e última chamada, para eleição do novo Presidente e Vice da Associação :

A ORDEM DO DIA:

- 1) Eleição do Presidente e Vice ;
- 2) O que ocorrer.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 1982.

ANTONIO CARLOS BRITO DE LIMA
= Presidente =

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/82 - CVMM Estabelece critérios para fixação dos subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Macapá, para a Legislatura a iniciar-se em 31 de janeiro de 1983, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta de acordo com o estabelecido no art. 19, da Lei Complementar nº 25, de 02.07.75 e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 19 - Os subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Macapá, serão de até 50% (cinquenta por cento) do total da remuneração dos Deputados à Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Art. 29 - O subsídio dividir-se-á em parte fixa e variável e serão estabelecidos, anualmente, para o exercício seguinte, até a última Sessão do período legislativo ordinário.

Art. 39 - A parte variável dos subsídios será dividida em diárias, cada uma, devida por sessão ordinária, extraordinária, solene ou especial, a que efetivamente comparecer o Vereador, tomando parte nas votações, salvo quando não houver matéria a ser votada, ou no recesso legislativo.

Art. 49 - Os subsídios poderão ser reajustados, observa dos os preceitos da Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975.

Art. 59 - Ao Presidente da Câmara Municipal de Macapá, será paga, mensalmente, a partir de 19 de janeiro de cada ano, verba de representação equivalente a seis (6) vezes o último Valor de Referência Regional, fixado no ano imediatamente anterior.

Parágrafo Único - Aos demais membros da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Macapá, será paga verba de representação, estabelecida nas seguintes bases:

I - Ao Vice-Presidente e 19 Secretário: 60% (sessenta por cento) do valor da verba de representação atribuída ao Presidente;

II - Ao 29 Secretário: 40% (quarenta por cento) do valor da verba de representação atribuída ao Presidente da Câmara.

Art. 69 - Quando em viagem, a serviço do Município, ou no interesse da Câmara Municipal, o Vereador terá direito a ajuda de custo para pagamento de despesas essenciais de locomoção, hospedagem, alimentação e outras correlatas.

Art. 79 - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de recursos a serem repassados pelo Poder Executivo Municipal.

MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, em 30 de novembro de 1982.

GEOVANI PINHEIRO BORGES
Presidente

JÚLIO MARIA PINTO PEREIRA
19 Secretário

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: ANTONIO JOSÉ NUNES DOS SANTOS com ILMA PEREIRA DE SOUZA.

Ele é filho de Jorge José dos Santos e de Francisca Nunes dos Santos (falecida).

Ela é filha de João Balieiro de Souza e de Maria Madele na Pereira.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 21 de dezembro de 1982.

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil da Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: GENOR CARDOSO LEO e NINA ROSA ALMEIDA LEÃO.

Ele é filho de Jorge Rodrigues Leão e de Ana Cardoso.

Ela é filha de Ilduino Almeida e de Djanira Gonçalves Almeida.

PAULO RAMABI ATAÍDE com MARIA DE NAZARÉ LOUREIRO DE SOUZA.

Ele é filho de Deusa Irene Maria das Dores Ataíde.

Ela é filha de Valentina Loureiro de Souza.

CAMPONÉLES DE SOUZA RAMOS com MARIA ALEXANDRINA RAMOS.

Ele é filho de Clarindo Ramos dos Reis e de Celestina Josefa de Souza.

Ela é filha de Maria Ramos.

JOSÉ MARIA ARAÚJO DOS SANTOS com MARIA IVANILDE SANTOS DA SILVA.

Ele é filho de João Picanço dos Santos e de Maria Araújo dos Santos.

Ela é filha de Raimundo Gomes da Silva e de Margarida Loureiro dos Santos.

MANOEL JORGE DOS REIS DE SOUZA com MARIA DE NAZARÉ SOUZA DOS SANTOS.

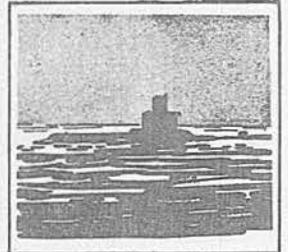
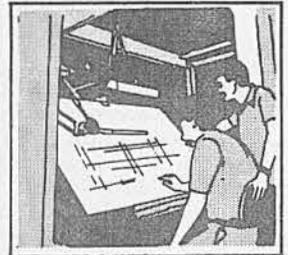
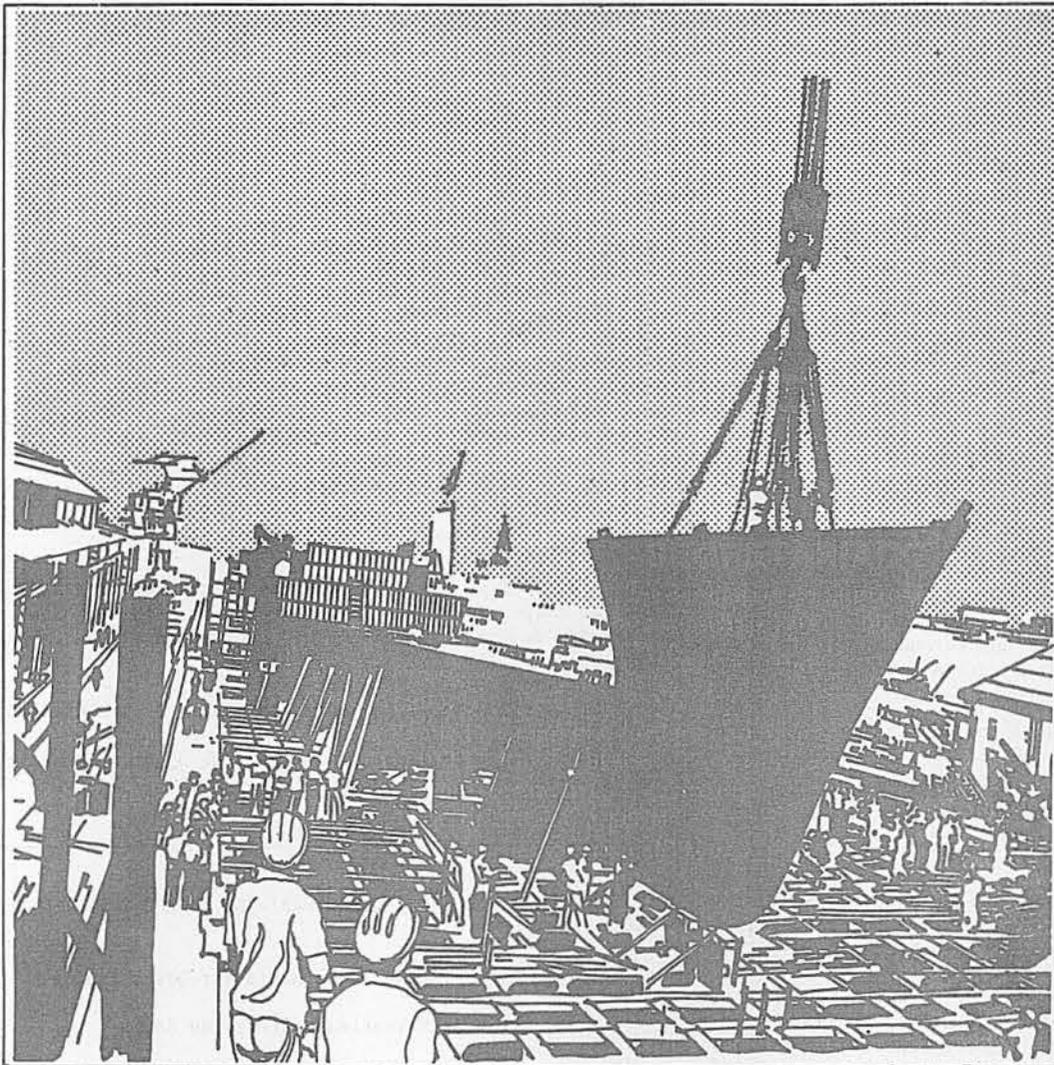
Ele é filho de Manoel da Conceição de Souza e de Nazaré Aragarina dos Reis.

Ela é filha de Sebastião Rodrigues dos Santos e de Maria José Souza dos Santos.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 21 de dezembro de 1982.

JOSÉ TAVARES DE ALMEIDA
Escrevente em exercício



Construção Naval: arma do nosso desenvolvimento e soberania.

Fator vital da soberania e tranquilidade da Nação, a Marinha do Brasil visa ao fortalecimento das nossas forças navais, com a decisão de projetar e construir nossos navios dentro do País e pelos próprios brasileiros.

No Arsenal de Marinha, no Rio de Janeiro, um moderno

navio-escola está sendo construído para formar futuras gerações de marinheiros com o nível tecnológico necessário.

Acabam de ser projetadas corvetas modernas que no próximo ano começam a ser construídas para maior segurança de nosso litoral.

Brevemente os submarinos

também serão construídos no País.

Este será um passo decisivo para nossa independência em tão sofisticada tecnologia.

Esse progresso representa novas perspectivas para a indústria nacional, novos empregos, uma futura fonte de divisas e maior segurança.

Marinha do Brasil

13 de dezembro - Dia do Marinheiro